



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 086, DE 9 DE ABRIL DE 2008.

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a reestruturação da Escala de Referência Salarial dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, alterando os Anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005”.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º** Fica reestruturada a Escala de Referência Salarial dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no que se refere o Anexo III, Tabela I, da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, de conformidade com o Anexo I desta Lei Complementar.
- § 1º** Os benefícios da reestruturação de que trata a cabeça deste artigo estendem-se aos proventos dos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS.
- § 2º** A referência salarial do Educador de Creche e do Educador de Creche I também fica reestruturada, passando a vigorar como referência 26.
- Art. 2º** Em decorrência da reestruturação de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, ficam alterados os Anexos I; II; IV, Tabela II; e V, da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, de conformidade com os Anexos II e III desta Lei Complementar.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP, 9 de abril de 2008.


CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


RONALDO CÉSAR BRAGA COSTA
Assessor de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 086, de 9 de abril de 2008 Fls. 2 de 13

ANEXO I

A que se refere o art. 1º desta Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Anexo III – Escala de Referência Salarial

TABELA I – SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Referência	Valor (R\$)	Referência	Valor (R\$)
21	415,00	52	966,45
22	425,86	53	992,78
23	441,38	54	1.019,83
24	457,14	55	1.047,67
25	473,13	56	1.076,33
26	489,41	57	1.105,88
27	505,92	58	1.136,36
28	522,70	59	1.167,85
29	539,75	60	1.200,40
30	557,11	61	1.234,10
31	574,75	62	1.269,05
32	578,16	63	1.305,29
33	582,56	64	1.342,96
34	585,76	65	1.382,15
35	603,39	66	1.423,03
36	621,35	67	1.465,71
37	639,64	68	1.510,37
38	658,29	69	1.557,22
39	677,30	70	1.606,48
40	696,70	71	1.658,44
41	716,49	72	1.765,44
42	736,75	73	1.872,44
43	757,36	74	1.980,02
44	778,49	75	2.070,74
45	800,06	76	2.165,38
46	822,18	77	2.266,55
47	844,73	78	2.394,82
48	867,88	79	2.461,00
49	891,59		
50	915,90		
51	940,84		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 086, de 9 de abril de 2008 Fls. 3 de 13

ANEXO II

A que se refere o art. 2º desta Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ANEXO I – Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento em Comissão

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
1	ASSESSOR DE IMPRENSA	33
5	ASSESSOR JURÍDICO	59
12	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	50
25	ASSESSOR DE DIREÇÃO (Anexo III, Tab. II)	9
13	ASSESSOR DE GABINETE	59
1	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	50
20	ASSESSOR TÉCNICO DE ÁREA (Anexo III, Tab. II)	9
1	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS	50
28	CHEFE DE DIVISÃO	45
1	CHEFE DE GABINETE	79
22	CHEFE DE SEÇÃO	30
6	CHEFE DE SETOR	21
5	CONSELHEIRO TUTELAR	32
6	COORDENADOR DE CRECHE (Anexo III, Tab. V)	I
6	COORDENADOR DE ENSINO (Anexo III, Tab. II)	9
6	COORDENADOR DE PROJETO	40
1	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45
1	COORDENADOR MÉDICO	45
25	DIRETOR DE ESCOLA (Anexo III, Tab. II)	9
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	79
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	79
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	79
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	79
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	79
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	79
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	79
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	79
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	79
1	DIRETOR GERAL DE ENSINO	64
1	ENCARREGADO DE APOIO A SAÚDE	40
5	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (Anexo III, Tab. II)	9
1	MÉDICO AUTORIZADOR	64
1	MÉDICO CONTROLADOR AUDITOR	64
1	MOTORISTA DO PREFEITO	40
20	ORIENTADOR PEDAGÓGICO (Anexo III, Tab. II)	9
1	PROCURADOR JURÍDICO	59
1	SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO	40
8	SUPERVISOR EDUCACIONAL (Anexo III, Tab. V)	III



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 086, de 9 de abril de 2008 Fls. 4 de 13

LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ANEXO II – Quadro de Pessoal dos Cargos de Provlmento Efetivo

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
5	ABATEDOR I	21
5	ABATEDOR II	21
16	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E ZOOSE	21
31	AGENTE DE SAÚDE	21
35	AGENTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	21
6	AGENTE DE TRÂNSITO	26
4	AGENTE FISCAL DE RENDAS MUNICIPAL	49
3	AGENTE POSTAL	21
2	ALMOXARIFE	21
2	ANALISTA DE PROGRAMA DE SAÚDE	40
6	ARMADOR	21
3	ARMAZENISTA	21
1	ARQUITETO	46
1	ASSISTENTE CONTÁBIL	21
14	ASSISTENTE SOCIAL	61
40	ATENDENTE DE AMBULATÓRIO	21
4	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	21
1	ATENDENTE DE GABINETE	21
1	ATENDENTE DE MUSEU	21
4	AUXILIAR DE ABATEDOR	21
4	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	21
4	AUXILIAR DE ARMADOR	21
4	AUXILIAR DE CAIXA	21
5	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	21
10	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	21
6	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	21
4	AUXILIAR DE COVEIRO	21
2	AUXILIAR DE DESENHISTA	21
4	AUXILIAR DE ELETRICISTA	21
30	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21
20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	21
30	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	21
4	AUXILIAR DE FERREIRO SOLDADOR	21
4	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	21
4	AUXILIAR DE HORTELÃO	21
15	AUXILIAR DE INFORMÁTICA	28
3	AUXILIAR DE INSPEÇÃO ANIMAL	21
4	AUXILIAR DE JARDINEIRO	21
1	AUXILIAR DE MAQUINISTA	21
4	AUXILIAR DE MARCENEIRO	21
6	AUXILIAR DE MECÂNICO	21
4	AUXILIAR DE MOLDADOR	21
5	AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINA	21



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 086, de 9 de abril de 2008 Fls. 5 de 13

LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ANEXO II – Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
4	AUXILIAR DE PINTOR	21
6	AUXILIAR DE SECRETARIA I	21
6	AUXILIAR DE SECRETARIA II	21
220	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	21
1	BIBLIOTECÁRIO	49
2	BILHETEIRO	21
1	BORRACHEIRO	21
4	CAIXA	21
10	CARPINTEIRO	21
3	CICERONE	21
25	CIRURGIÃO DENTISTA	64
2	CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA	64
2	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA	64
4	CIRURGIÃO DENTISTA – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	64
2	CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTIA	64
39	COLETOR DE LIXO	21
10	COVEIRO	21
10	COVEIRO I	21
10	COVEIRO II	21
4	COZINHEIRO	21
3	DEDETIZADOR	21
8	DESCARNADOR	21
3	DESENHISTA	21
3	DESENHISTA PROJETISTA	21
20	DIGITADOR	21
48	EDUCADOR DE CRECHE I	26
9	ELETRICISTA	21
10	ENCANADOR	21
1	ENCARREGADO DA CASA DO ARTESÃO	21
1	ENCARREGADO DE ALIMENTAÇÃO	21
2	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	21
1	ENCARREGADO DE ARTEFATOS EM CIMENTO	21
1	ENCARREGADO DE CEMITÉRIO	21
1	ENCARREGADO DE EVENTOS TURÍSTICOS	21
1	ENCARREGADO DE LIMPEZA	21
1	ENCARREGADO DE MARCENARIA	21
1	ENCARREGADO DE MATADOURO	21
1	ENCARREGADO DE OFICINA	21
1	ENCARREGADO DE PESSOAL	21
15	ENCARREGADO DE SERVIÇO	21
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA	21
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ARMADURA	21
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA	21
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE HORTAS	21



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 086, de 9 de abril de 2008 Fls. 6 de 13

LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ANEXO II – Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	21
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA	21
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE PINTURA	21
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS	21
9	ENCARREGADO DE TURMA	21
1	ENCARREGADO DE USINA DE LIXO	21
1	ENCARREGADO DO CENTRO CONVENÇÕES	21
10	ENFERMEIRO	61
15	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	61
1	ENFERMEIRO DE SAÚDE MENTAL	61
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	46
2	ENGENHEIRO CIVIL	46
42	ESCRITURÁRIO I	21
42	ESCRITURÁRIO II	21
6	FARMACÊUTICO	64
2	FARMACÊUTICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64
1	FERREIRO SOLDADOR	21
10	FISCAL	21
3	FISCAL DE OBRAS	21
3	FISCAL DE POSTURAS	21
3	FISCAL DE SANEAMENTO	21
3	FISCAL DE TRIBUTOS	30
5	FISIOTERAPEUTA	61
4	FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR	61
1	FOGUISTA	21
4	FONOAUDIÓLOGO	61
2	FRENTISTA	21
50	GARI (FEMININO)	21
50	GUARDA MUNICIPAL	26
2	HORTELÃO	21
2	HORTELÃO I	21
2	HORTELÃO II	21
1	ILUMINADOR	24
37	INSPETOR DE ALUNOS	21
14	INSTRUTOR DE PROJETOS	21
10	INSTRUTOR DESPORTIVO	21
17	JARDINEIRO	21
10	JARDINEIRO I	21
10	JARDINEIRO II	21
5	LAVADOR / LUBRIFICADOR	21
5	LAVADOR DE VEÍCULOS	21
1	MAQUINISTA	35
2	MARCENEIRO	21
8	MECÂNICO	21



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 086, de 9 de abril de 2008 Fls. 7 de 13

LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ANEXO II – Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
1	MECÂNICO DE MÁQUINA LOCOMOTIVA	21
28	MÉDICO	64
2	MÉDICO CARDIOLOGISTA	64
2	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	64
3	MÉDICO CLÍNICO GERAL	64
15	MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	79
1	MÉDICO DERMATOLOGISTA	64
1	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	64
2	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	64
2	MÉDICO GINECOLOGISTA	64
1	MÉDICO INFECTOLOGISTA	64
1	MÉDICO NEUROLOGISTA	64
1	MÉDICO ONCOLOGISTA	64
1	MÉDICO ORTOPEDISTA	64
3	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	64
3	MÉDICO PEDIATRA	64
1	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	64
1	MÉDICO PROCTOLOGISTA	64
3	MÉDICO PSIQUIATRA	64
1	MÉDICO RADIOLOGISTA	64
1	MÉDICO UROLOGISTA	64
1	MÉDICO VASCULAR	64
2	MÉDICO VETERINÁRIO	64
4	MEIO-OFICIAL ARMADOR	21
4	MEIO-OFICIAL CARPINTEIRO	21
4	MEIO-OFICIAL ELETRICISTA	21
4	MEIO-OFICIAL FERREIRO SOLDADOR	21
4	MEIO-OFICIAL MARCENEIRO	21
4	MEIO-OFICIAL MECÂNICO	21
4	MEIO-OFICIAL MOLDADOR	21
4	MEIO-OFICIAL PEDREIRO	21
4	MEIO-OFICIAL PINTOR	21
4	MEIO-OFICIAL RECICLADOR	21
55	MERENDEIRA	21
1	MESTRE DE OBRAS	30
9	MOLDADOR	21
5	MONITOR DE PROJETOS	21
2	MONITOR OCUPACIONAL DE SAÚDE	61
50	MOTORISTA	21
4	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	28
40	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	21
40	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	21
1	MUSEÓLOGO	49
3	NUTRICIONISTA	61





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 086, de 9 de abril de 2008 Fls. 8 de 13

LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ANEXO II – Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
20	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21
14	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	21
8	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	21
8	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	21
1	OPERADOR DE RAIO-X	21
1	OPERADOR DE SOM E VÍDEO	24
4	PADEIRO	21
1	PAISAGISTA	50
23	PEDREIRO	21
8	PINTOR	21
1	PORTEIRO	21
4	PREPARADOR DE CORPO	21
2	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	21
6	PROCURADOR JURÍDICO	59
180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL I - PEBM I (Anexo III, Tab. II)	9
100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II – PEBM II (Anexo III, Tab. III)	15
25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL III – PEBM III (Anexo III, Tab. IV)	21
3	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PEBM II – ARTES (Anexo III, Tab. III)	15
3	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PEBM II – GEOGRAFIA (Anexo III, Tab. III)	15
1	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PEBM II – MATEMÁTICA (Anexo III, Tab. III)	15
1	PROJEIONISTA	30
10	PSICÓLOGO	61
6	RECEPCIONISTA	21
3	RECICLADOR	21
1	REGENTE DE BANDA DE MÚSICA	45
4	SALVA VIDAS	26
15	SECRETÁRIO DE ESCOLA	21
2	SEGURANÇA	21
30	SEPARADOR DE LIXO	21
18	SERVENTE	21
40	SERVENTE DE ESCOLA	21
10	SERVENTE DE PEDREIRO	21
150	SERVIDOR BRAÇAL	21
1	SOLDADOR	21
1	SONOPLASTA	24
3	TÉCNICO AGRÍCOLA	21



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 086, de 9 de abril de 2008 Fls. 9 de 13

LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ANEXO II – Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
1	TÉCNICO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PÚBLICO	79
13	TÉCNICO DESPORTIVO	21
4	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	21
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21
1	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	41
4	TÉCNICO EM TURISMO I	21
4	TÉCNICO EM TURISMO II	21
11	TELEFONISTA	21
13	TRATORISTA	21
1	TURISMÓLOGO	49
52	VIGIA	21
20	ZELADOR	21



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 086, de 9 de abril de 2008 Fls. 10 de 13

ANEXO III

A que se refere o art. 2º desta Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – IMSS

ANEXO IV – Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento em Comissão e Efetivo

TABELA II – Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
1	CONTADOR	56
1	ESCRITURÁRIO	21
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	21

LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ANEXO V – Quadro de Pessoal dos Cargos em Extinção

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
2	AUXILIAR DE ENCANADOR	21
4	AUXILIAR DE LEITURISTA	21
1	CADASTRADOR	21
1	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA	45
1	CHEFE DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES	30
1	CHEFE DE SEÇÃO DE FINANÇAS	30
1	CHEFE DE SETOR DE ESPORTES	21
4	EDUCADOR DE CRECHE	26
3	ENCARREGADO DE LANÇAMENTO	21
1	ESCRITURÁRIO III	21
1	MECANÓGRAFO	21
6	OPERADOR DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO	21
6	OPERADOR DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA	21
1	TESOUREIRO	21
10	TRABALHADOR BRAÇAL	21



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 086, de 9 de abril de 2008 Fls. 11 de 13

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 17, LRF

1. EVENTO PARA:

Reestruturação da Escala de Referência Salarial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1. Premissas

O Governo Federal editou a Medida Provisória nº. 421, de 29/02/2008, alterando o valor do salário mínimo nacional de R\$ 380,00 para R\$ 415,00, a partir de 01/03/2008. A Prefeitura tem 864 servidores que tem como salário base o valor correspondente ao do salário mínimo. O evento em questão prevê a reestruturação da Escala de Referência Salarial, a partir de 01/03/2008, fixando o salário base da Prefeitura em R\$ 415,00 (referência base 21), além de outras providências. O custo atual mensal da Folha de Pessoal da Prefeitura é de R\$ 1.622.548,90 (Fev/2008), incluso os encargos patronais, e passará com a reestruturação para R\$ 1.674.031,12.

2.2. Metodologia de Cálculo

Folha de Pessoal Prefeitura	Situação		Impacto (R\$)
	Atual (R\$)*	Futura (R\$)	
Especificação			
Salários	1.410.912,09	1.455.679,24	44.767,15
Encargos Patronais	211.636,81	218.351,88	6.715,07
Total Mensal	1.622.548,90	1.674.031,12	51.482,22

* Mês Fev/2008

Fonte: Divisão de Pessoal, 18/03/2008.

Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto Mensal Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	multiplicado	Período (12 salários + 13º + 1/3 férias)	igual	Impacto Anual Folha de Pessoal (R\$ 1,00)
2007*	51.482	X	11,08	=	570.593
2008	51.482	X	13,33	=	686.258
2009	51.482	X	13,33	=	686.258

* Período: Março a Dezembro = 10 meses (13,33 / 12 x 10)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 086, de 9 de abril de 2008 Fls. 12 de 13

2.3. Impacto Orçamentário e Financeiro

R\$ 1.000,00			
ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010
1. Superávit (Déficit) Financeiro Exercício Anterior	(209)	(209)	(209)
2. Receita Prevista	54.000	56.867	59.887
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	53.791	56.658	59.678
4. Custo do Evento	571	686	686
5. ---			
6. Custo Total do Evento	571	686	686
7. Impacto Orçamentário (6 / 2)	1,06%	1,21%	1,15%
8. Impacto Financeiro (6 / 3)	1,06%	1,21%	1,15%

3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente (R\$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
570.593	18.844.586	---	Arrecad.

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactada no orçamento do exercício.

4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

R\$ 1.000,00		
Evento	2009	2010
Redução permanente de despesa	686	686
Total	686	686

4.1 Premissas

O montante de despesa criada por esta proposta será compensada com a redução permanente da despesa geral do Município, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente impactadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 086, de 9 de abril de 2008 Fls. 13 de 13

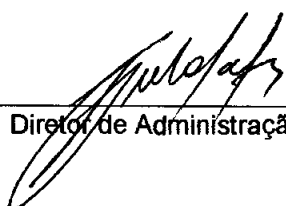
5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaramos, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Paraguaçu Paulista-SP, 19/03/2008.



Prefeito Municipal



Diretor de Administração e Finanças